



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Câmara Municipal

EDITAL

Mandato 2025/2029

Publicidade das deliberações

Reunião ordinária da Câmara Municipal de 04 de setembro de 2026:

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **faz público que, tendo-se realizado no dia 04 de setembro de 2026, uma reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:**

1. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata número 17/2026, correspondente à sua reunião ordinária do dia 21 de agosto de 2026.
2. A Câmara tomou conhecimento da 21.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026.
3. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara que isentou a Freguesia de Santa Maria São Pedro e Sobral da Lagoa, do pagamento das taxas municipais para realização do evento “Festa das Colheitas”, a teve lugar no dia 30 de agosto de 2026.
4. A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Festa Anual em Honra de Santa Ana”, a ter lugar nos dias 18 a 23 de setembro de 2026.
5. A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no montante de 9.800,00 € (nove mil e oitocentos euros) a munícipe desfavorecido, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Óbidos, por se encontrarem reunidos os pressupostos legais e regulamentares que justificam a aplicação do regime excecional.
6. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:
 1. Atribuir um apoio de natureza financeira à entidade Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, para a realização do evento pontual denominado “Festa em Honra de Santa Ana”, até ao montante de 60% do custo do evento, com o limite até 5.700,00 € (cinco mil e setecentos euros), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas, com a consequente outorga do respetivo contrato-programa, legitimando o Senhor Presidente da Câmara para a outorga do mesmo;
 2. Atribuir os seguintes apoios de natureza logística: cinquenta cadeiras, colunas de som, dez baías, dez mesas, dez caixotes de lixo para o arraial, quatro contentores de lixo grandes de apoio e uma tenda para DJ.
7. A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:
 1. Aprovar a proposta e a minuta do Contrato Interadministrativo para a Reabilitação do Jardim de Infância de A-dos-Negros, a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de A-dos-Negros;



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Câmara Municipal de Óbidos

2. Submeter à Assembleia Municipal de Óbidos, para efeitos de autorização, a celebração do referido Contrato Interadministrativo, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
3. Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à outorga do respetivo Contrato Interadministrativo, após a competente autorização da Assembleia Municipal, bem como à prática dos demais atos necessários à sua execução.
- 8.** A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:
 1. Autorizar a abertura de procedimento de Concurso Público para a "Construção do Novo Posto Territorial da GNR de Óbidos", nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com o preço base de 2.218.584, 73 € (dois milhões duzentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e quatro euros e setenta e três cêntimos);
 2. Aprovar as peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos) conforme dispõe o n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;
 3. Aprovar a nomeação do júri e dos membros que o integram e que o procedimento seja conduzido pelos mesmos;
 4. Delegar, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública;
 5. Aprovar a nomeação do gestor do contrato e seu substituto;
 6. Autorizar da contratação da empreitada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, bem como a autorização da realização da despesa.
- 9.** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de "Regulamento do Voucher Literário FÓLIO" e submeter o mesmo a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.
- 10.** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Óbidos e a Fundação INATEL, no âmbito da organização do Festival Literário Internacional de Óbidos (FÓLIO), a realizar-se de 8 a 18 de outubro de 2026 e conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal competência para a respetiva assinatura.
- 11.** A Câmara deliberou, por maioria, ratificar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 1 de setembro de 2026, de remessa à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., do parecer específico relativo ao Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3911 – Concessão Mineira C-185 "Royal China Clay", pronunciando-se desfavoravelmente, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação n.º 6034/2026, NIPG n.º 16330/26, de 27 de agosto de 2026. Mais deliberou a Câmara, que seja dado conhecimento à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., da presente deliberação de ratificação, para junção ao respetivo Processo de Avaliação de Impacte Ambiental.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Câmara Municipal

12. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de caducidade do Licenciamento para Alterações de Moradia Unifamiliar do processo n.º 638/20, conforme determina a alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no mesmo, ficando dispensada a audiência de interessados, uma vez ter sido requerida uma licença especial para terminar as obras, entendendo-se que ao requerer a licença especial está o requerente a pronunciar-se, reconhecendo não terem sido as obras terminadas ao abrigo do Alvará de Licenciamento de Obras de Alteração n.º 18/2022.

Aprovação em minuta – Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo nos termos legais e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Óbidos: <https://www.cm-obidos.pt/>.

Óbidos, 07 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara,

Filipe Miguel Alves Correia Daniel